

REGULAMENTO NÚCLEO FLEXÍVEL

1.1 Regulamento do Núcleo Flexível

Art. 1º O presente conjunto de regras tem por finalidade normatizar as atividades que compõem o núcleo flexível do Currículo de Graduação em Direito e cujo cumprimento é requisito indispensável à conclusão do Curso e respectiva colação de grau. Ele é composto por:

- I – Atividades complementares;
- II – Trabalho de Curso em forma de Monografia;
- III – Estágios supervisionados.
- IV – Disciplinas eletivas.

1.2 Regulamento das Atividades Complementares

CAPÍTULO I – CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As Atividades Complementares do currículo do Curso de Direito, que devem ser **cursadas após o ingresso no Curso** e conter um total mínimo de **220 (duzentas e vinte) horas**, são supervisionadas pelo Coordenador do Curso ou coordenador das Atividades Complementares e divididas em três grandes **categorias**:

- I – Atividades de ensino;
- II – Atividades de extensão;
- III – Atividades de pesquisa.

SEÇÃO I – ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 3º As atividades de ensino poderão envolver as seguintes **modalidades**:

- I – Disciplinas extracurriculares:
 - a) Disciplinas de outros cursos de graduação e pós-graduação da UNIVATES, desde que cursadas após a entrada no Curso de Direito;
 - b) Disciplinas oferecidas em cursos de graduação em Direito de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, desde que ainda não tenham sido aproveitadas como equivalentes de outras do Curso de Direito da UNIVATES.
- II – Disciplinas eletivas do Curso de Direito excedentes às previstas na matriz curricular;
- III – Monitorias em disciplinas do Curso de Direito, com professor orientador e dentro do regulamento da UNIVATES.
- IV – Disciplinas cursadas com aprovação em Instituição de Ensino Superior estrangeira, mediante convênio/intercâmbio da UNIVATES.

Parágrafo 1º. Dentro das Atividades Complementares, somente disciplina cursada com aprovação e aproveitada como atividade complementar deverá ser registrada no Histórico Escolar com o nome da disciplina, a nota e a carga horária. As demais atividades terão apenas o registro do nome e carga horária.

Parágrafo 2º. A carga horária cumprida em qualquer das atividades definidas nos incisos de I a IV está limitada ao cômputo máximo de 120 horas na carga horária destinada no Currículo para atividades complementares.

SEÇÃO II – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º As atividades de extensão poderão envolver as seguintes **modalidades**:

I – Trabalho de extensão:

a) trabalho jurídico-social e/ou projeto de extensão realizados pelo acadêmico em prol da comunidade, feito sob supervisão de professor, validando-se no máximo em até 100 horas;

II – Viagem de estudo:

a) viagens de estudo, organizadas pelo Curso de Direito ou UNIVATES, para conhecer Tribunais, outras instituições jurídicas ou afins, validando-se no máximo em até 100 horas;

b) intercâmbio interinstitucional com outras IES conveniadas com a UNIVATES, mediante aprovação nas disciplinas cursadas no intercâmbio, validando-se no máximo em até 120 horas;

III – Participante como ouvinte de eventos jurídicos: seminários, congressos, palestras, semanas acadêmicas, painéis e afins, computando-se no máximo em até 120 horas na modalidade, observando-se a frequência efetivamente assistida;

a) em cursos de extensão afins ao Direito com 50 horas ou mais de duração, serão validados 20% (vinte por cento) de sua carga horária, não podendo o cômputo ultrapassar o limite total de 60 (sessenta) horas.

IV – Ministrante de atividades de extensão, de palestras ou assemelhadas relacionadas ao Direito ou temas afins, em até 50 horas;

V – Estágios extracurriculares não obrigatórios/voluntários desenvolvidos mediante Convênio, conforme este Regulamento, coordenados e supervisionados pelo Coordenador/ supervisor do Núcleo de Prática Jurídica e de acordo com demais legislações sobre Estágios, computando-se em até 100 horas:

a) estágios extracurriculares não obrigatórios realizados no serviço público em geral, cartórios e outros órgãos jurídicos e administrativos afins, desenvolvidos mediante Convênio entre a UNIVATES e a entidade, pública ou privada, ou entre a UNIVATES e agentes de integração.

b) estágios extracurriculares não obrigatórios realizados em sociedades de advogados, mediante convênio direto entre a UNIVATES e a pessoa jurídica da sociedade.

c) desenvolvimento de projeto alternativo de estágio não obrigatório aprovado no Curso de Direito e com supervisão de professor.

VI – Leituras avaliadas:

a) Leitura e discussão de obra(s) orientadas por professor do Curso de Direito, com projeto com roteiro de atividades e autorização prévia do Coordenador do Curso;

b) ao final da atividade, o professor orientador das leituras deverá entregar relatório com as atividades desenvolvidas, inclusive com a carga horária/freqüência aos encontros e a prova/avaliação escrita final realizada com o acadêmico;

c) para valer como atividade complementar, o acadêmico deverá ter conquistado nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo contabilizadas até 30 horas na modalidade;

d) o acadêmico poderá acumular a carga horária de até três leituras avaliadas no total, desde que em semestres diferentes, para fins de contabilização como atividade complementar no Curso de Direito.

VII – Outras atividades afins, podendo compreender:

a) representação estudantil em órgão colegiado do Curso de Direito e/ou IES, proporcionando ao acadêmico a atribuição de até duas horas de atividade complementar por reunião participada, até o máximo de 50 horas;

b) curso de língua estrangeira: serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, até o máximo de 50 horas;

c) curso de informática: serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, até o máximo de 50 horas;

d) curso de oratória: serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, até o máximo de 50 horas;

e) participação como ouvinte de defesas de monografias em cursos de graduação em Direito (cômputo de duas horas) e de Especialização em Direito (cômputo de duas horas); de dissertações em cursos de Mestrado (cômputo de três horas) e de teses em Doutorado (cômputo de quatro horas), todas em Direito.

f) participação como jurado(a) em sessões do Tribunal de Júri, validando-se em até 08 horas por sessão, podendo computar-se até o máximo de 50 horas na modalidade;

g) Outras atividades que não se encaixam em nenhuma modalidade aqui expressa: a validação dependerá da justificativa por escrito do acadêmico e análise e aprovação da Coordenação do Curso ou coordenação das Atividades Complementares.

SEÇÃO III – ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 5º As atividades de pesquisa poderão envolver as seguintes modalidades:

I – Atividades de iniciação científica, com validade em até 120 horas, tais como:

a) participação em projeto de pesquisa coordenado por professor e aprovado pelos órgãos competentes da UNIVATES e/ou por órgão ou agência financiadora externa;

b) participação em outra pesquisa, desde que aprovada pelo Coordenador do Curso ou coordenação das Atividades Complementares;

c) grupos de estudo: projetos, grupos de estudo coordenados por docente da IES, devendo seguir os regulamentos do Curso e/ou da UNIVATES;

II – Trabalhos publicados, com conteúdo relacionado preferencialmente a temas jurídicos. A contabilização da carga horária, não se contando duplicação de publicação de uma mesma produção, dependerá do tipo de publicação e da abrangência do veículo no qual o texto foi publicado, conforme tabela:

Tipo de publicação	Nº de horas conferidas
Artigo em jornal de circulação local/regional	5 (cinco)
Artigo curto/opinião em site jurídico	5 (cinco)
Artigo em jornal de circulação estadual/nacional	10 (dez)
Artigo substancial em site jurídico	10 (dez)
Artigo em revista estadual	15 (quinze)
Artigo científico em revista acadêmica não-jurídica	25 (vinte e cinco)
Artigo científico em revista acadêmica jurídica	30 (trinta)
Capítulo de livro	25 (vinte e cinco)
Capítulo de livro jurídico	30 (trinta)
Livro	70 (setenta)
Livro jurídico	100 (cem)
Resumo de trabalho apresentado em Mostras (MEEP ou afim)	10 (dez)

a) o trabalho apresentado em mostras institucionais internas ou externas terá sua carga de 10 (dez) horas dividida entre o número de apresentantes, não se computando em dobro a seqüência de apresentação em mais períodos, na mesma mostra.

b) para o cômputo de trabalho apresentado em mostras institucionais internas ou externas, com ou sem resumo publicado, valerá preponderantemente a apresentação, não se permitindo dupla contagem de horas (resumo e apresentação).

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º As atividades complementares devem ser comprovadas à Coordenação do Curso de Direito e/ou Atividades Complementares, através de requerimento protocolado, pelo acadêmico, no Atendimento ao Aluno, acompanhado das comprovações necessárias (Atestados, Certificados, etc), em original e cópia. Os originais, após conferência com as cópias, serão devolvidos ao requerente.

Art. 7º Compete ao Coordenador do Curso de Direito e/ou de Atividades Complementares conferir a validação final dos documentos encaminhados pelo acadêmico e encaminhar à Secretaria Geral o cômputo das horas e modalidade das atividades complementares.

Art. 8º As atividades complementares serão registradas no Histórico Escolar com o nome e a respectiva carga horária aproveitada, no máximo de 220 horas no total.

Art. 9º As atividades complementares devem ser cursadas e/ou desenvolvidas preponderantemente em horário distinto do atinente ao cumprimento da matriz curricular não flexível do curso, respeitados os pré-requisitos, quando houver.

Art. 10. A composição da carga horária é obrigatória, devendo ser diversificada e preenchida com **no mínimo três modalidades** de atividades, dentro de no mínimo duas categorias (ensino, extensão ou pesquisa).

Art. 11. O acadêmico deverá integralizar 90% (noventa por cento) do total da carga horária das atividades complementares exigidas no Curso de Direito antes de efetuar a última matrícula para a formatura.

Parágrafo 1º. Ficarà desobrigado da integralização dos 90% da carga horária a que se refere este artigo o acadêmico que estiver matriculado para cursar uma disciplina como atividade complementar em curso de graduação, autorizada pelo Coordenador do Curso de Direito, ou que estiver participando de intercâmbio acadêmico interinstitucional para estudos em IES conveniada com a UNIVATES.

Parágrafo 2º. Para integralizar a carga horária total das atividades complementares exigidas no Curso, com exceção do parágrafo anterior, o acadêmico formando deverá encaminhar ao Setor de Atendimento ao Aluno os documentos comprobatórios até 30 dias antes do encerramento das aulas do semestre letivo da formatura.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e/ou coordenador das Atividades Complementares, observando-se, quando for o caso, também, a Resolução da UNIVATES sobre matéria de semelhante teor.

1.2.1 Guia de Atividades Complementares do Curso de Direito

QUADRO 1 - Atividades Complementares – Categoria Ensino

Carga Horária	Atividades	Exigências
----------------------	-------------------	-------------------

Até 120 horas	Disciplinas extracurriculares	a) Disciplinas de outros cursos de graduação e pós-graduação da UNIVATES, desde que cursadas após a entrada no Curso de Direito; b) Disciplinas oferecidas em cursos de graduação em Direito de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, desde que ainda não tenham sido aproveitadas como equivalentes de outras do Curso de Direito da UNIVATES.
	Disciplinas eletivas do Curso de Direito excedentes às previstas na matriz curricular	
	Disciplinas cursadas com aprovação em Instituição de Ensino Superior estrangeira, mediante convênio/intercâmbio da UNIVATES	
	Monitorias em disciplinas do Curso de Direito, com professor orientador e dentro do regulamento da UNIVATES	

QUADRO 2 - Atividades Complementares – Categoria Extensão

Carga Horária	Atividades	Exigências
Até 100 horas	Trabalho de extensão	a) trabalho jurídico-social e/ou projeto de extensão realizados pelo acadêmico em prol da comunidade, feito sob supervisão de professor, validando-se no máximo em até 100 horas.
	Viagem de estudo	Viagens de estudo, organizadas pelo Curso de Direito ou UNIVATES, para conhecer Tribunais, outras instituições jurídicas ou afins, validando-se no máximo em até 100 horas;
	Viagem de estudo (Intercâmbio)	Intercâmbio interinstitucional com outras IES conveniadas com a UNIVATES, mediante aprovação nas disciplinas cursadas no intercâmbio, validando-se no máximo em até 120 horas;
Até 120 horas	Participante como ouvinte de eventos jurídicos: seminários, congressos, palestras, semanas acadêmicas, painéis e afins, computando-se no máximo em até 120 horas na modalidade, observando-se a frequência efetivamente assistida;	a) Participante como ouvinte de eventos jurídicos: seminários, congressos, palestras, semanas acadêmicas, painéis e afins, computando-se no máximo em até 120 horas na modalidade, observando-se a frequência efetivamente assistida; b) Em cursos de extensão afins ao Direito com 50 horas ou mais de duração, serão validados 20% (vinte por cento) de sua carga horária, não podendo o cômputo ultrapassar o limite total de 60 (sessenta) horas.
Até 50 horas	Ministrante de atividades de extensão, de palestras ou assemelhados relacionadas ao Direito ou temas afins, em até 50 horas;	
Até 100 horas	Estágios extracurriculares não obrigatórios/voluntários desenvolvidos mediante Convênio, conforme este Regulamento, coordenados e supervisionados pelo Coordenador/ supervisor do Núcleo de Prática Jurídica e de acordo com demais legislações sobre Estágios, computando-se em até 100 horas:	a) estágios extracurriculares não obrigatórios realizados no serviço público em geral, cartórios e outros órgãos jurídicos e administrativos afins, desenvolvidos mediante Convênio entre a UNIVATES e a entidade, pública ou privada, ou entre a UNIVATES e agentes de integração. b) estágios extracurriculares não obrigatórios realizados em sociedades de advogados, mediante convênio direto entre a UNIVATES e a pessoa jurídica da sociedade. c) desenvolvimento de projeto alternativo de estágio não obrigatório aprovado no Curso de Direito e com supervisão de professor.

Carga Horária	Atividades	Exigências
Até 30 horas (até 3 leituras)	Leituras avaliadas:	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura e discussão de obra(s) orientadas por professor do Curso de Direito, com projeto com roteiro de atividades e autorização prévia do Coordenador do Curso; - ao final da atividade, o professor orientador das leituras deverá entregar relatório com as atividades desenvolvidas, inclusive com a carga horária/frequência aos encontros e a prova/avaliação escrita final realizada com o acadêmico; - para valer como atividade complementar, o acadêmico deverá ter conquistado nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo contabilizadas até 30 horas na modalidade; - o acadêmico poderá acumular a carga horária de até três leituras avaliadas no total, desde que em semestres diferentes, para fins de contabilização como atividade complementar no Curso de Direito.
Até 100 horas	Outras atividades afins, podendo compreender:	<ul style="list-style-type: none"> a) representação estudantil em órgão colegiado do Curso de Direito e/ou IES, proporcionando ao acadêmico a atribuição de até duas horas de atividade complementar por reunião participada, até o máximo de 50 horas; b) curso de língua estrangeira: serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, até o máximo de 50 horas; c) curso de informática: serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, até o máximo de 50 horas; d) curso de oratória: serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, até o máximo de 50 horas; e) participação como ouvinte de defesas de monografias em cursos de graduação em Direito (cômputo de duas horas) e de Especialização em Direito (cômputo de duas horas); de dissertações em cursos de Mestrado (cômputo de três horas) e de teses em Doutorado (cômputo de quatro horas), todas em Direito. f) participação como jurado(a) em sessões do Tribunal de Júri, validando-se em até 08 horas por sessão, podendo computar-se até o máximo de 50 horas na modalidade; g) Outras atividades que não se encaixam em nenhuma modalidade aqui expressa: a validação dependerá da justificativa por escrito do acadêmico e análise e aprovação da Coordenação do Curso ou coordenação das Atividades Complementares.

QUADRO 3 - Atividades Complementares – Categoria Pesquisa

Carga Horária	Atividades	Exigências
Até 120 horas	Atividades de iniciação científica, com validade em até 120 horas, tais como:	<ul style="list-style-type: none"> a) participação em projeto de pesquisa coordenado por professor e aprovado pelos órgãos competentes da UNIVATES e/ou por órgão ou agência financiadora externa; b) participação em outra pesquisa, desde que aprovada pelo Coordenador do Curso ou coordenação das Atividades Complementares; c) grupos de estudo: projetos, grupos de estudo coordenados por docente da IES, devendo seguir os regulamentos do Curso e/ou da UNIVATES;

Carga Horária	Atividades	Exigências
Até 100 horas	<p>Trabalhos publicados, com conteúdo relacionado preferencialmente a temas jurídicos. A contabilização da carga horária, não se contando duplicação de publicação de uma mesma produção, dependerá do tipo de publicação e da abrangência do veículo no qual o texto foi publicado, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Artigo em jornal de circulação local/regional: 5 (cinco) - Artigo curto/opinião em site jurídico: 5 (cinco) - Artigo em jornal de circulação estadual/nacional: 10 (dez) - Artigo substancial em site jurídico: 10 (dez) - Artigo em revista estadual: 15 (quinze) - Artigo científico em revista acadêmica não-jurídica: 25 (vinte e cinco) - Artigo científico em revista acadêmica jurídica: 30 (trinta) - Capítulo de livro: 25 (vinte e cinco) - Capítulo de livro jurídico: 30 (trinta) - Livro: 70 (setenta) - Livro jurídico: 100 (cem) 	
	Resumo de trabalho apresentado em Mostras (MEEP ou afim) 10 (dez)	<p>a) o trabalho apresentado em mostras institucionais internas ou externas terá sua carga de 10 (dez) horas dividida entre o número de apresentantes, não se computando em dobro a seqüência de apresentação em mais períodos, na mesma mostra.</p> <p>b) para o cômputo de trabalho apresentado em mostras institucionais internas ou externas, com ou sem resumo publicado, valerá preponderantemente a apresentação, não se permitindo dupla contagem de horas (resumo e apresentação).</p>

QUADRO 4 - Quadro de Equivalências das Atividades Complementares

Cód.	Modalidade Atividade Complementar em vigor	Modalidade Nova Atividade Complementar	C/H
17.1	Disciplina extracurricular – Eletiva do Direito ou outro curso da UNIVATES	1.1 a	Até 120 horas
	Disciplina extracurricular – Eletiva do Direito	1.2	
	Disciplina extracurricular – Disciplina de IES estrangeira	1.3	
17.2	Pesquisa e Grupo de Estudo – Projeto de Pesquisa	3.1 a	Até 120 horas
	Pesquisa e Grupo de Estudo – Outros projetos de pesquisas	3.1 b	
	Grupo de Estudo	3.1 c	
17.3	Trabalho de extensão	2.1	Até 100 horas
17.4	Monitoria	1.4	Até 120 horas
17.5	Viagem de Estudo – Viagens curtas – Curso de Direito	2.2	Até 100 horas
	Viagem de Estudo – Intercâmbio	2.3	Até 120 horas
17.6	Ouvinte de eventos jurídicos	2.4	Até 120 horas
	Cursos de extensão afins ao Direito	2.4	20% para cursos com 50 horas ou mais – máx. 60 horas
17.7	Estágios extracurriculares não obrigatório no serviço público	2.6 a	Até 100 horas

Cód.	Modalidade Atividade Complementar em vigor	Modalidade Nova Atividade Complementar	C/H
	Estágios extracurriculares em sociedades de advogados	2.6 b	Até 100 horas
	Estágios extracurriculares – Projeto alternativo	2.6 c	Até 100 horas
17.8	Leituras avaliadas	2.7	Até 30 horas (até 3 leituras)
17.9	Publicações de artigo em site, jornal, revista, etc.	3.2	*Até 100 horas
	Resumos e apresentações de trabalho na MEEP, SIC, etc.	3.3	*Até 100 horas
	Outras atividades – Representação Estudantil	2.8 a	Até 50 horas
	Outras atividades – Participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão do Curso de Direito (a), Especialização (b), Mestrado (c) e Doutorado (d)	2.8 e	a = até 2h b = até 2h c = até 3h d = até 4h
	Outras atividades – Língua estrangeira	2.8 b	Até 50 horas
17.10	Outras atividades – Informática	2.8 c	Até 50 horas
	Outras atividades – Diclção e Oratória	2.8 d	Até 50 horas
	Outras atividades – Jurado	2.8 f	Até 50 horas (até 8h por sessão)
	Outras atividades	2.8 g	Validação depende da justificativa

Cód.	Modalidade Atividade Complementar em vigor	Modalidade Nova Atividade Complementar	C/H
17.1	Disciplina extracurricular – Eletiva do Direito ou outro curso UNIVATES	1.1 a	Até 120 horas
-	Disciplinas de graduação em Direito de outra IES	1.1 b	
17.1	Disciplina extracurricular – Eletiva do Direito	1.2	
17.1	Disciplina extracurricular – Disciplina de IES estrangeira	1.3	
17.4	Monitoria	1.4	
17.3	Trabalho de extensão	2.1	Até 100 horas
17.5	Viagem de estudo – Viagens curtas – Curso de Direito	2.2	Até 100 horas
17.5	Viagem de estudo – Intercâmbio	2.3	Até 120 horas
17.6	Ouvinte de eventos jurídicos	2.4	Até 120 horas
17.6	Cursos de extensão afins ao Direito	2.4	20% para cursos com 50 horas ou mais – máx. 60 horas
-	Ministrante de atividades de extensão	2.5	Até 50 horas
17.7	Estágios extracurriculares	2.6 a	Até 100 horas
17.7	Estágios extracurriculares em sociedades de advogados	2.6 b	
17.7	Estágios extracurriculares – Projeto alternativo	2.6 c	
17.8	Leituras avaliadas	2.7	Até 30 horas (até 3 leituras)
17.10	Outras atividades – Representação estudantil	2.8 a	Até 50 horas
17.10	Outras atividades – Língua estrangeira	2.8 b	
17.10	Outras atividades – Informática	2.8 c	
17.10	Outras atividades – Oratória	2.8 d	
17.10	Outras atividades – Participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão do Curso de Direito (a), Especialização (b), Mestrado (c) e Doutorado (d)	2.8 e	a = até 2h b = até 2h c = até 3h d = até 4h
17.10	Outras atividades - jurado	2.8 f	Até 50 horas (até 8h por sessão)
17.10	Outras atividades	2.8 g	Validação depende da

Cód.	Modalidade Atividade Complementar em vigor	Modalidade Nova Atividade Complementar	C/H
			justificativa
17.2	Pesquisa e Grupo de Estudo	3.1 a	Até 120 horas
17.2	Pesquisa e Grupo de Estudo	3.1 b	
17.2	Pesquisa e Grupo de Estudo	3.1 c	
17.9	Publicações de artigo em site, jornal, revista, etc.	3.2	*Até 100 horas
17.9	Resumos e apresentações de trabalho na MEEP, SIC, etc.	3.3	

- A carga horária depende do tipo de publicação – ver a tabela da categoria Pesquisa.